



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula

99.772

ficha

01

São Paulo, 08 de maio de 19 89

IMÓVEL:- UM TERRENO à AVENIDA AMARILIS, constituído pelo lote 14 da quadra 21, bloco 03, em Cidade Jardim, no 13º Subdistrito - Butantã, medindo 15,00m em curva côncava de frente, - por 39,91m do lado direito, e 37,04m do lado esquerdo, tendo-nos fundos a largura de 17,18m., encerrando a área de 611,80-metros quadrados, confrontando do lado direito com o lote 15, do lado esquerdo com o lote 13, e nos fundos com os lotes 24 e 25.- (Contribuinte nº.084.036.0027-5).-

PROPRIETÁRIOS:- LILIANA RESSTOM DIAS DA COSTA, médica, brasileira, RG.5.896.457, CPF.934.038.288-91, casada com LAVOISIER LINHARES DIAS DA COSTA, médico, brasileiro, RG.360.739, CPF.323.608.354-91, pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº.5.471, no 4º Cartório de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na rua Japão, nº.63, aptº.113, nesta Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição 101.183 do 10º Cartório de Registro de Imóveis.-

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

Av.1 em 08 de maio de 1.989

Conforme averbação feita sob o nº.01, à margem da transcrição nº.101.183 do 10º Cartório de Registro de Imóveis, o imóvel - foi gravado com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE E IMPENHO-

= continua no verso =



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5RDT5-QYQSB-R7V5C-4KREP>

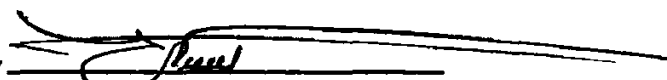
matricula
99.772

ficha
01
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

RABILIDADE.-

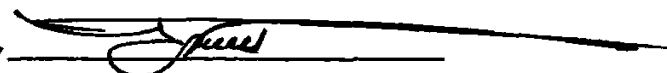
O Escrevente Autorizado,


Armando da Costa Neves

Av.2 em 08 de maio de 1.989

Procede-se esta averbação, para constar que a AVENIDA AMARI--
LIS, denomina-se atualmente RUA ENGENHEIRO OSCAR AMERICANO,--
conforme prova o Decreto nº.16.389 de 22 de janeiro de 1.980,
da Prefeitura desta Capital.-

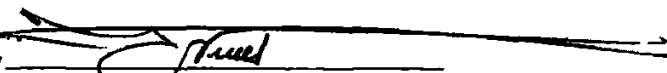
O Escrevente Autorizado,


Armando da Costa Neves

R.3 em 08 de maio de 1.989

Por escritura de 21 de março de 1.988, do Cartório de Notas--
do 309 Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital, (Lº.134, fls.
176), a proprietária, LILIANA RESSTON DIAS DA COSTA, assisti-
da de s/m.LAVOISIER LINHARES DIAS DA COSTA, já qualificados,-
transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda
feita, a RHODIS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta Ca
pital, na Avenida dos Tajurãs, nº.136, CGC.51.708.956/0001-83
representada por José Angelo Marques Moretzsohn, RG.4.204.179
e CPF.571.792.048-20, pelo valor de Cz\$.6.850.685,00.-

O Escrevente Autorizado,


Armando da Costa Neves

Microfilme:- Protocolo nº. 159.625 Rolo nº. 2.803

(continua na ficha 02)

Nº Pedido: 1.069.997

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5GR C73U5 8YFER NB9VK





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5RDT5-QYQSB-R7V5C-4KREP>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

99.772

ficha

02

São Paulo, 04 de setembro de 19 89

R.4 em 04 de setembro de 1989

Por escritura de 18 de agosto de 1989, do 16º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 1.394, fls. 43vº), a adquirente pelo R.3, RHODIS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., já qualificada, representada por José Angelo Marques Moretzsohn, RG.4.204.179- e CPF.571.792.048-20, deu em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto da presente matrícula, ao BANCO BRADESCO S/A, CGC 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, neste Estado, representado por Dirce Fernandes de Oliveira e Naria Marcia Palandi Marins Costa, RGs.5.445.156 e 9.303.551, respectivamente, para garantia da dívida de --- NCZ\$.647.515,78, que será entregue a devedora por meio de 12 parcelas, sendo a primeira parcela em 18/08/89, destinada a construção de um prédio no terreno objeto desta matrícula, e que desde já se incorpora à presente garantia, cuja conclusão da obra esta prevista para 18/07/90, e que será amortizada por meio de 60 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o sistema de amortização Tabela Price e --- reajustáveis na forma do título, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 10,00% ao ano e a taxa efetiva de 10,47% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que o valor total da prestação inicial, será apurado após o levantamento do saldo devedor, com data prevista para 18/09/90, --- vencendo-se a primeira prestação em 18 de outubro de 1990, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título, multa e outras condições. Consta declarado no título objeto deste registro, que a devedora apresentou a CND do IAPAS sob nº.177.434, Série B, expedida em 18/05/1989.

O Escrevente Autorizado, 

Armando da Costa Neves

Microfilme: Protocolo nº 164.734 Rolo nº 2.886

- continua no verso -

Nº Pedido: 1.069.997

RS





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5RDT5-QYQSB-R7V5C-4KREP>

matricula

99.772

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.05 em 14 de novembro de 1990

Por instrumento particular datado de 18 de outubro de 1990, --
na forma da Lei 4.380/64, o credor BANCO BRADESCO S/A, já qua
lificado, representado por Nária Marcia Palandi Marins Costa,
a Dirce Fernandes de Oliveira, autorizou a desligar da hipote
a objeto do R.04, o imóvel objeto desta matrícula, em virtu
de da substituição de garantia, com os imóveis constituídos -
pelo APARTAMENTO nº 111, localizado no 11º andar, à Rua Souza
Reis, nº 121; Edifício Pioneer II ou Bloco II, Vila Indiana, -
a pelos APARTAMENTOS nºs 62 e 71, localizados respectivamente
no 6º e 7º andares, do Edifício Pioneer III, à Rua Souza Reis
153, todos no 13º Subdistrito Butantã, de propriedades da de
vedora RHODIS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., conforme R.01/....
106.237, R.01/ 106.238 e R.01/ 106.239, deste --
Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 178.252 - rolo nº 3.175

R.06 em 20 de junho de 1997

HIPOTECA

Pelo instrumento particular datado de 09 de junho de 1997,
ADITADO na mesma data, na forma da Lei 4.380/64, a
proprietária pelo R.03, RHODIS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.,
já qualificada, representada por José Angelo Marques
Moretzsohn, já identificado, deu em PRIMEIRA, ÚNICA E

- continua na ficha 03 -

Nº Pedido: 1.069.997

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5GR C73U5 8YFER NB9VK



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5RDT5-QYQSB-R7V5C-4KREP>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

99.772

ficha

03

São Paulo, 20 de junho de 1997

ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO BRADESCO S/A., CGC 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Osasco, deste Estado, representado por Rosângela Novaes e Maria José de Oliveira, para garantia suplementar da dívida no valor de R\$3.534.575,04, com vencimento para 28 de abril de 1999, decorrentes da hipoteca objeto do R.02/274.049 do 11º Registro de Imóveis desta Capital, destinada ao término da construção do empreendimento imobiliário denominado EDIFÍCIO WINTER PARK, situado à RUA ABDO AMBUDA, sem número, no 29º Subdistrito Santo Amaro, desta Capital. Sobre a dívida incidirão juros à taxa nominal de 12,28% ao ano, e a taxa efetiva de 13,00% ao ano. Constando do título outras condições.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 269.349

R. 7 em 22 de Julho de 2002

PENHORA

Pelo MANDADO expedido em 04 de junho de 2.002, subscrito pela Escrivã Diretora, Elisabete Aparecida Arci Correia, do Cartório do 3º Ofício, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Carlos Teixeira Leite Filho, da 3ª Vara Cível, Foro Regional XI – Pinheiros, desta Capital, extraído dos Autos da Ação de Execução (Processo 5.740-5/01), **requerida por** BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, **contra** a

- continua no verso -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

R5

Nº Pedido: 1.069.997

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5GR C73U5 8YFER NB9VK



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5RDT5-QYQSB-R7V5C-4KREP>

matrícula

99.772

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

proprietária pelo R.3, RHODIS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, já qualificada, JOSE ANGELO MARQUES MORETZSOHN, já qualificado, e SIOMARA CRISTINA DE BARROS MORETZSOHN, RG 6.894.213-0-SP, CPF 063.653.528-24, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dom Paulo Pedrosa, nº 1242, 5º andar, verifica-se que, o imóvel objeto da presente matrícula, **FOI PENHORADO** e depositado em mãos de SILVANA ALVES PATEZ, brasileira, RG 22.089.814-SP, CPF 129.704.798-26, com endereço na Avenida Cidade Jardim, nº 163, nesta Capital, dando-se a causa o valor de R\$3.410.694,99.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme – Protocolo nº 361.357

R.8 em 23 de fevereiro de 2006

PENHORA

Pela CERTIDÃO expedida em 11 de janeiro de 2006, pelo Cartório do 37º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos da AÇÃO ORDINÁRIA (Proc. nº 583.00.1995.450420-0), requerida pelo CONDOMÍNIO ALPES FRANCESES, CNPJ 45.377.728/0001-75, situado à Rua Gastão Vidigal Melef, nº 345, Morro do Elefante, Campos do Jordão, neste Estado, contra a proprietária RHODIS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, verifica-se que, o imóvel desta, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 133.362, 133.376, 133.377, 133.379, 133.380, 133.384, 133.385, 133.386, 133.388,

- continua na ficha 4 -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Nº Pedido: 1.069.997

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5GR C73U5 8YFER NB9VK





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5RDT5-QYQSB-R7V5C-4KREP>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

99.772

ficha

04

DÉCIMO OTAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

23 de fevereiro de 2006

143.366 e 143.367, FORAM PENHORADOS tendo sido nomeada depositária, Rhodis Construção e Comércio Ltda, já qualificada; para garantia da dívida no valor de R\$50.660,67, atualizada até maio de 1999.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 426.224

Av.9 em 25 de Novembro de 2008

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO expedido em 20 de junho de 2006, aditado em 31 de outubro de 2008, pelo Cartório do 33º Ofício Cível do Fórum Central, desta Capital, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Judicial (Proc. nº 583.11.2001.005740-8/000000-000 – antigo 011.01.005740-5), para constar que, nos termos do despacho proferido em 27 de abril de 2006, contra o qual não foi interposto recurso, foi determinado ao Oficial desta Serventia, proceder o CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.7, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 486.332

- continua no verso -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5RDT5-QYQSB-R7V5C-4KREP>

matrícula

99.772

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.10 em 23 de agosto de 2011

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 13 de março de 2006, para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.06 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, representado por Marcelo Telesforo e Zacarias Sebastião da Silva.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 556.746 Instrumento Particular

Av.11 em 19 de junho de 2012

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro seguinte, e da Certidão Específica do Registro da Declaração de Enquadramento de Microempresa datado de 26 de agosto de 2008, feito sob o nº 918.889/08-0, obtida 11 de maio de 2012, via Internet, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, para constar que a proprietária pelo R.03, **RHODIS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, passou a denominar-se **RHODIS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - ME.**

- continua na ficha 05 -

Nº Pedido: 1.069.997

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5GR C73U5 8YFER NB9VK





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5RDT5-QYQSB-R7V5C-4KREP>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

99.772

ficha

05

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo, 19 de junho de 2012

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 578.549 Escritura Pública

R.12 em 19 de junho de 2012

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 2 de maio de 2011, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Pedro de Toledo, Comarca de Itanhaém, deste Estado (Livro 025, páginas 229/234), a proprietária pelo R.03, **RHODIS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME**, com sede nesta Capital, na Rua Abdo Ambuba, 280, sala 114, já qualificada, representada por Célia Ordacowski Contrucci, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a AGROPECUÁRIA COREMA LTDA, com sede em Sete Quedas/MS, na Fazenda Floresta Negra, na Estrada que liga às Cidades de Sete Quedas até Iguatemi, km 60, CNPJ 24.940.314/0001-32, representada por Ana Cristina Passos Carneiro Ravagnani e Gastão de Souza Mesquita Filho, pelo valor de R\$2.375.000,00; cumprindo-se o Instrumento Particular de 21/07/2005, aditado em 15/02/2006, não registrados. Consta do título, que a vendedora apresentou as Certidões do CND/INSS, nº 0031912011-21200956, expedida em 20 de abril de 2011 e da CQTF/SRF nº B5CF.DE32.0071.10EB, expedida em 24 de abril de 2011. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI relativa à transação nº 51886417-0, no valor de R\$47.500,00.

- continua no verso -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5RDT5-QYQSB-R7V5C-4KREP>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

99.772

ficha

05

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 578.549 Escritura Pública

Av.13 em 6 de março de 2014

Prenotação 623.736, de 20 de fevereiro de 2014

CONSTRUÇÃO E ARQUIVAMENTO DE CND

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 14 de fevereiro de 2014 e do Auto de Regularização nº 2012/15611-00, expedido em 26/04/2012, pela Prefeitura desta Capital, para constar que no terreno desta matrícula foi edificado UM PRÉDIO que recebeu o nº 197 da RUA ENGENHEIRO OSCAR AMERICANO, com a área construída de 794,03m². Para efeitos fiscais, foi atribuído à obra o valor de R\$800.000,00. Foi apresentada e arquivada nesta data, após verificação de sua validade via Internet, a Certidão Negativa de Débito emitida em 20/01/2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o nº 012052014-88888407, CEI 70.012.35407/74.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

- continua na ficha 06 -

Nº Pedido: 1.069.997

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5GR C73U5 8YFER NB9VK





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5RDT5-QYQSB-R7V5C-4KREP>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

99.772

ficha

06

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

São Paulo,

11 de maio de 2016

Av.14 em 11 de maio de 2016

Prenotação 679.341, de 2 de maio de 2016

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 29 de abril de 2016, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Carmo Aguaio, Escrevente do 37º Ofício Judicial do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Adriana Cristina dos Santos Silva de Oliveira, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0004268-06.2014.8.26.0100), movida por **CONDOMÍNIO ALPES FRANCESES**, CNPJ 45.377.728/0001-75, contra a proprietária pelo R.12, **AGROPECUÁRIA COREMA LTDA.**, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a própria executada, dando-se à causa o valor de R\$2.107.500,00.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.15 em 25 de Abril de 2017

Prenotação 701.807, de 11 de abril de 2017

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Mandado expedido em 17 de março de 2017, pelo MM. Juiz de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, nos autos da ação de Cumprimento de

- continua no verso -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

sac
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5RDT5-QYQSB-R7V5C-4KREP>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

99.772

ficha

06

verso

Sentença - Construção / Penhora / Avaliação (Proc. 0004268-06.2014.8.26.0100), requerida por **CONDOMÍNIO ALPES FRANCESES**, já qualificada, contra a proprietária pelo R.12, **AGROPECUÁRIA COREMA LTDA**, já qualificada, para constar que foi determinado ao Oficial deste Serviço Registral a proceder a retificação da Av.14, desta matrícula, para consignar que o valor da causa/débito é de R\$29.936,01, e não como constou.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di-Sessa Fassina

Av.16 em 24 de setembro de 2019

Prenotação 764.271 de 28 de agosto de 2019.

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Termo de Penhora de 08 de agosto de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Londrina - Projudi, do Estado do Paraná, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos (Proc. nº 0036262-42.2007.8.16.0014), movida por **PAULO HORTO LEILÕES LTDA**, CNPJ nº 01.393.833/0001-22, com sede em Londrina - PR, na Rua dos Inconfidentes, 260, Jardim São Francisco de Assis, contra a proprietária, pelo R.12, **AGROPECUÁRIA COREMA LTDA**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, a própria executada, **AGROPECUÁRIA COREMA LTDA**, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$29.834,76.

(continua na ficha 07)

Nº Pedido: 1.069.997

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

sac

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5GR C73U5 8YFER NB9VK





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5RDT5-QYQSB-R7V5C-4KREP>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

99.772

ficha

07

DÉCIMO QUINTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

24 de setembro de 2019

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331PP000208418PU19Y

Av.17 em 14 de julho de 2021

Prenotação 814.818 de 15 de junho de 2021.

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial expedido em 02 de junho de 2021, pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Sete Quedas do Estado do Mato Grosso do Sul, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços (Proc. 0001136-41.2010.8.12.0044), movida por **OLÍMPIO TEIXEIRA AUDITORES, CONSULTORES E PERITOS CONTÁBEIS S/S LTDA**, contra a proprietária pelo R.12, **AGROPECUÁRIA COREMA LTDA**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a própria executada, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$269.163,67.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331BA000561697YY21M

(continua no verso)

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5GR C73U5 8YFER NB9VK



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5RDT5-QYQSB-R7V5C-4KREP>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

99.772

ficha

07

verso

Av. 18 em 18 de novembro de 2021

Prenotação 827.736 de 21 de outubro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202110.1916.01868785-IA-920, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 19/10/2021, nos autos do Proc. 00010585220088160126, por solicitação da Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Palotina, no Estado do Paraná, do STJ do Paraná, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a AGROPECUÁRIA COREMA LTDA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo N° 111328331SB000646509BT21O

Av. 19 em 01 de junho de 2023

Prenotação 882.217 de 17 de maio de 2023.

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Termo de Penhora - Digital expedido em 15 de outubro de 2019, pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Palotina - Projudi, Estado do Paraná, extraído dos autos da Ação Monitória convertida em Cumprimento de Sentença (Proc. nº 0001058-52.2008.8.16.0126),

(continua na ficha 08)

Nº Pedido: 1.069.997

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5GR C73U5 8YFER NB9VK





Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

99.772

ficha

08

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

01 de junho de 2023

movida por **C-VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, contra **CLAIDEMI FERREIRA DE CARVALHO**; e, a proprietária pelo R.12, **AGROPECUÁRIA COREMA LTDA**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, a própria executada, **AGROPECUÁRIA COREMA LTDA**, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$16.930,19.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331RS001027134GP23U

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5RDT5-QYQSB-R7V5C-4KREP>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Nº Pedido: 1.069.997

R5

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5GR C73U5 8YFER NB9VK





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5RDT5-QYQSB-R7V5C-4KREP>

CERTIFICO que NADA MAIS consta além do que foi relatado nesta matrícula. **Caso esta certidão seja destinada à lavratura de escritura pública, sua validade será de 30 dias, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO** nos termos do item 60, letra “C” do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **não se confundindo**, este prazo, com o de 30 dias para a validade da prenotação, previsto no art. 205 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 de 31/12/1973. **CERTIFICO** ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até 48 horas anteriores à presente data. **Servirá a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos.** A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

AO OFICIAL	R\$: 42,22
AO ESTADO	R\$: 12,00
AO IPESP	R\$: 8,21
AO SINOREG	R\$: 2,22
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 2,90
AO ISSQN	R\$: 0,86
AO MP	R\$: 2,03
TOTAL	R\$: 70,44

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1113283C3RB001287650RP24W

PROTOCOLO: 1.069.997
Recolhidos por guia:
CNM: 111328.2.0099772-70

CERTIFICO, finalmente que o 13º Subdistrito - BUTANTÃ pertenceu ao 1º Registro de Imóveis no período de 24/12/1912 a 08/12/1925, ao 4º R.I de 09/12/1925 a 06/10/1939, ao 10º R.I de 07/10/1939 a 10/08/1976 passando a partir desta data a pertencer ao 18º R.I. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do art. 19, §1º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. O referido é verdade e da fé. Eu, Oficial/Substituto Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 13 de junho de 2024

Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5GR C73U5 8YFER NB9VK